MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.265, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. arts. 2º e 5º, "i", do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo digital Sequoia nº 45.062/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel a ser destacado de área maior denominada Gleba C, gleba esta desmembrada do sítio denominado Sítio Santa Maria, objeto da matrícula nº 79.494 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, nos termos da descrição constante do § 2º deste artigo.

§ 1º A declaração de que trata o **caput** deste artigo é necessária para ampliação do sistema viário, interligando a Avenida Antônio Z. Ferreira à Estrada Municipal Pedrina Guilherme, melhorando o acesso ao Jardim Firenze e reigão do Taquara Branca.

§ 2º O imóvel é constituído pela **GLEBA C2 (A DESAPROPRIAR)**, com área de **437,15 metros quadrados** e desmembrada da Gleba C, delimitada pelos seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontações:

Pontos	Azimute/AC	Distância (m)	Confrontações
01 - 02	197°33'13"	6,94	AVENIDA SANTANA - PMH
02 - 03	235°19'35"	Des = 4,92 Raio = 3,56	AVENIDA SANTANA EM CONFLUÊNCIA COM A ESTRADA MUNICIPAL PEDRINA GUILHERME - PMH
03 - 3A	283°52'05"	70,12	ESTRADA MUNICIPAL PEDRINA GUILHERME - PMH
3A - 3B	100°56'21"	30,42	GLEBA C1
3B - T5I	59°57'01"	Des = 34,45 Raio = 33,50	GLEBA C1
T5I - 01	133°54'26"	17,74	IMÓVEL DA MAT. Nº 112.679 R.I. DE SUMARÉ - SP

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PMH VISTO SMAJ

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 4 de agosto de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

PMH VISTO SMAJ